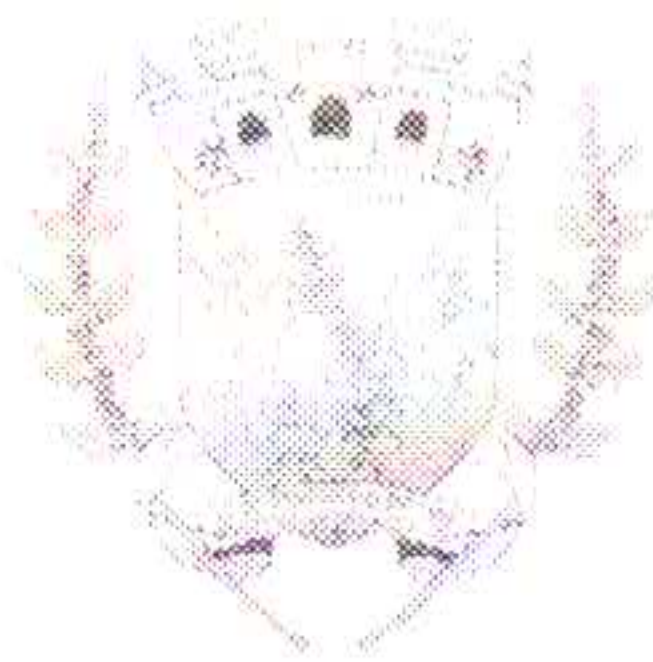


PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 06/06/2023



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/CMMA/2023.

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NESTA
REPARTIÇÃO PÚBLICA NO DIA NOVE DE
JUNHO, DATA POSTERIOR AO FERIADO DE
CORPUS CHRISTI E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO
CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

Considerando que, dia oito de junho de 2023, data em que se comemora feriado de Corpus Christi, será quinta-feira, feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição Pública Municipal em Ministro Andreazza, dia 09 (nove), sexta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Ficam ressalvados os trabalhos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos a esta Casa de Leis e aos Municípios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 06 de junho de 2.023.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213